



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 121 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973.

Autoriza a doação do prédio do Posto da Saúde Municipal à Secretaria do Estado de SAÚDE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fico o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria do Estado da Saúde o prédio do Posto de Saúde Municipal, sito à Rua Itanhandu, nº 8, neste município.

Artº. 2º - A presente doação é feita para o fim exclusivo de ser instalado e mantido pela Secretaria de Estado da Saúde o Posto de prestação de serviços médicos e assistência à população.

§ Único - Se dentro de 02 (dois) anos, a contar da publicação e aprovação desta Lei, a Secretaria do Estado da Saúde não efetivar a instalação do Posto de prestação de serviços médicos e assistência à população, o referido prédio voltará a pertencer ao patrimônio do município.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 30 de novembro de 1973.

Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Ribeiro
Oficial Administrativo